



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**EDITAL Nº 001/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços” para eventual e futura Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos leves, semi-pesado e pesados da frota própria do município, locados e cedidos à municipalidade, compreendendo serviços de mecânica e elétrica, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007.

**ENTREGA DA PROPOSTA:** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **13 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 14:00 HORAS.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Catiguá, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** à disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.catigua.sp.gov.br](http://www.catigua.sp.gov.br)), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, telefone: (17) 3564-9500, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 25 de Agosto de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## EDITAL E SEUS ANEXOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**EDITAL Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ**, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento Menor Preço Unitário, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, SEMI-PESADO E PESADOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, LOCADOS E CEDIDOS À MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

O edital e seus Anexos poderá ser retirado das 8h às 11h e das 13h às 17h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá- SP, com endereço na Avenida José Zancaner, nº 312, centro, na Cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, gratuitamente pela internet: [www.catigua.sp.gov.br](http://www.catigua.sp.gov.br) ou pelo telefone (17) 3564-9500 ou e-mail: [licitacao@catigua.sp.gov.br](mailto:licitacao@catigua.sp.gov.br).

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP):  
**MUNICIPAL/TESOURO.**

Esta licitação é aberta para ampla participação de empresas em geral (artigo 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações), contudo serão asseguradas as MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS o tratamento diferenciado e simplificado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

### 1 – DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para a Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos leves, semi-pesado e pesados da frota própria do município, locados e cedidos à municipalidade, compreendendo serviços de mecânica e elétrica, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores, da entidade promotora desta licitação.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, Termo de Credenciamento (conforme Anexo IV do Edital) com firma devidamente reconhecida e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c)
  - c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto,



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

## **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022.**

**Data e hora da abertura:**

**Nome Empresarial:** .....

**Endereço completo da licitante** .....

**CNPJ**.....

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022.**

**Data e hora da abertura:**

**Nome Empresarial:** .....

**Endereço completo da licitante** .....

**CNPJ**.....

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

## **5 – DA PROPOSTA**

5.1- O **Anexo II** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.1.1- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário e total do item em algarismos e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;



a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4- **Declaração** impressa na proposta de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I;

5.3.5- **Declaração** impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**5.2.6 – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA expressa emitida pelo responsável legal da empresa licitante nos termos do ANEXO V (Esta declaração deverá constar dentro do envelope de proposta).**

**5.2.7 - PARA FINS DE FACILITAR O ANDAMENTO E PROCESSAMENTO DE PREGÃO, A EMPRESA LICITANTE PODERÁ APRESENTAR EM MÍDIA A PROPOSTA NA QUAL POR SUA VEZ NÃO PODERÁ APRESENTAR DIVERGÊNCIA DA PROPOSTA ESCRITA.**

## **6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1- Para a habilitação **todos** os licitantes deverão apresentar **Documentação**, na seguinte conformidade:

6.1.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

6.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.2- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.1.3- Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Observações:** Os documentos relacionados no subitem “6.1.1.” não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

6.1.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2.3.2- A regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

6.1.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;

6.1.2.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.2.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.2.7- Da comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame**,



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “b”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## 6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.3.2 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) O Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, deve comprovar a viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

6.1.3.3- Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

## 6.1.4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) necessariamente em nome da licitante, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já realizou serviços similares do objeto da presente licitação;

## 6.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



6.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, de que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VII deste Edital**);

## 6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.2.3- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.4- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.5- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.6- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.2.7- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará a abertura dos **envelopes nº 1** contendo a Proposta de Preços.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário do item**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



7.3.2- Será desclassificada a proposta que venha a ser superior ao valor estimado pela Administração, e inexecuível pela Comissão de Licitação na forma prevista no art. 48 da Lei 8.666/93.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4.4- Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.6.4 O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances, de R\$ 0,01 (um centavo), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12- Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.14- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Pregão, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.15- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

## **8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1- Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no balcão de atendimento da Prefeitura do Município de Catiguá;

8.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente no Município de Catiguá para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Os recursos devem ser protocolados na Prefeitura do Município de Catiguá, localizado na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá.

8.5- Admite-se impugnação e recursos por intermédio de e-mail ([licitacao@catigua.sp.gov.br](mailto:licitacao@catigua.sp.gov.br)).

8.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

## **CLÁUSULA NONA – DA ATA**

9.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada, e terá efeito de compromisso de fornecimento do objeto licitado, onde serão registrados os preços e os fornecedores, o primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

9.4- Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.

9.5- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.6- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 9.6.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.6.2- Recusar-se a assinar o termo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 9.6.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 9.6.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 9.6.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 9.6.6- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.7- Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 9.8- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a realizar os serviços conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- 9.9- Os pedidos de realização de serviços ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de Pedido de Compras, e a respectiva Nota de Empenho;
- 9.10- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente realizar os serviços terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## **10 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

- 10.1- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente da presente licitação vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da respectiva formalização, vedado sua prorrogação.
- 10.2- O objeto desta licitação deverá ser executado conforme o Termo de Referência.
- 10.3- Executado, o objeto será recebido pelo gestor designado.
- 10.4- Constatadas irregularidades na execução, o gestor, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 10.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, determinando sua substituição/correção;



10.5- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços prestados.

## **11 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1- O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do setor competente deste Município, através de seu titular.

11.2- O valor do Registro de Preços será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência.

11.3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

11.4- Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento responsável.

## **12 – DAS SANÇÕES**

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o termo, deixar de executar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2- Além do descredenciamento, o convocado que desrespeitar o item acima incorrerá em multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da proposta;

12.3- Pelo atraso na execução dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) serviço(s) executado(s) em atraso.

12.4- A recusa em cumprir com a execução dos serviços equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da proposta adjudicada.

## **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária abaixo relacionada: 02.04 Departamento de Obras e Serv. Municipais – 15.452.0003.2011 Manutenção dos Serviços Urbanos – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – / Fonte de Recurso: 01 .Tesouro – **Ficha nº 54**; 02.07 Departamento de Educação – 12.361.0006.2018 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – / Fonte de Recurso: 01 .Tesouro – **Ficha nº 93**; 02.07



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Departamento de Educação – 12.361.0006.2040 Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – / Fonte de Recurso: 01 .Tesouro – **Ficha nº 206**; 02.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – / Fonte de Recurso: 01 .Tesouro – **Ficha nº 241**; 02.12 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0011.2056 Promoção da Proteção Social Básica – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – / Fonte de Recurso: 01 .Tesouro – **Ficha nº 329**.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3- O resultado do presente certame será divulgado no **Diário Oficial do Município de Catiguá (DOM)** e **Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE)**.

14.4- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Catiguá (DOM).

14.5- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja encerrado o prazo desta ata. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

14.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.7- Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Catiguá o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.8- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

14.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Catiguá- SP.

**14.10– As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.**



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



14.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

14.12- Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII.

Catiguá- SP, 25 de Agosto de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal



## ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, SEMI-PESADO E PESADOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, LOCADOS E CEDIDOS À MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nos quantitativos e descritivos abaixo relacionados.

ITEM	QTD. ESTIMADA	UND.	DISCRIMINAÇÃO
1	800	HORA	<b>VEÍCULOS LEVES</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSISTENTE NO CONSERTO E REPAROS MECANICOS.
2	500	HORA	<b>VEÍCULOS LEVES</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSISTENTE NO CONSERTO E REPAROS ELÉTRICOS.
3	1200	HORA	<b>VEÍCULOS SEMI-PESADO E PESADO</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSISTENTE NO CONSERTO E REPAROS MECANICOS.
4	600	HORA	<b>VEÍCULOS SEMI-PESADO E PESADO</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSISTENTE NO CONSERTO E REPAROS ELÉTRICOS.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços de mão-de-obra serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora (s) necessária (s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora (s) para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.

O prazo necessário a para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Contratada, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Contratada deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

A comprovação das horas trabalhadas se dará através de um relatório diário com a assinatura de um servidor designado pelo Município.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pelo setor competente.

A Contratada deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da Contrata.

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Contratada deverá executar os serviços através de profissional (is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de freios, reparos de motores e elétrica/eletrônica automotiva, e áreas afins.

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Contratada) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas, tais como: alinhamentos e outros.

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Contratada pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados.

O serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da Contratada, podendo ser por ela executado e posteriormente ressarcido.

## **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Serão prestados serviços relacionados a: mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem em geral, ar-condicionado, alinhamento, balanceamento e congêneres.

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da Contratada situada na zona urbana do município de Catiguá / SP.

A Contratada ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Os serviços classificam-se em:

**Manutenção Operacional:** Conjunto de atividades que consiste em sanar, leves imperfeições constatadas, tais como: funcionamento do motor; níveis de água da bateria e do radiador, combustíveis e óleos, freios, luzes, cinto de segurança, extintor de incêndio, etc.

**Manutenção Periódica:** Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.

**Manutenção Corretiva:** Visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Os serviços de manutenção operacional, periódica e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, portas, itens de segurança (extintores, air bag), ar condicionado, enfim todos os componentes dos veículos.

A manutenção operacional inclui regulagens e ajustes, substituição e complementação de fluídos e lubrificantes, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural (pastilhas de freio, lâmpadas, fusíveis, etc.) ou vencimento de validade (extintores de incêndio, etc.).

A manutenção periódica é de caráter preventivo, e deverá ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante.

A manutenção corretiva inclui os defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, e por motivo de colisão.

Todos os serviços de manutenção operacional, periódica e corretiva, serão prestados mediante o pagamento da Hora de Serviço Mecânico prevista no contrato/autorização.

Além dos serviços de manutenção, a Contratada deverá realizar os serviços de geometria abaixo compreendidos:

A Contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma a garantir a segurança e a estabilidade do veículo.

A Contratada deverá fornecer a Contratante, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



A Contratada poderá submeter o serviço de geometria a terceiros, sem prévia autorização da Contratante, porém responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados.

Também deverá realizar serviços de balanceamento de rodas. Para tanto, a Detentora deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas (estático e dinâmico), fazendo os ajustes necessários a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

A Contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

A Contratada poderá submeter o serviço de balanceamento de rodas a terceiros, sem prévia autorização da Contratante, porém responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados.

## 5. DA COMPOSIÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

### VEICULOS LEVES

ITEM	ÓRGÃO	PLACA	TIPO	COMB.	MARC/MOD	A.FAB	ANO	CLASSIF
1	EDUCAÇÃO	DFH-6631	KOMBI	ETANOL	VW/KOMBI	2003	2002	LEVE
2	EDUCAÇÃO	DKI-3210	KOMBI	FLEX	VW/KOMBI	2014	2013	LEVE
3	EDUCAÇÃO	DMN-4585	KOMBI	FLEX	VW/KOMBI	2008	2008	LEVE
4	EDUCAÇÃO	DMN-4588	MICRO	DIESEL	VW/KOMBI	2009	2008	LEVE
5	EDUCAÇÃO	FCZ3C18	SPRINTER	DIESEL	M.BENZ SPRINTER	2020	2019	LEVE
6	EDUCAÇÃO	DKI-3204	GOL	FLEX	VW/GOL 1.6	2010	2009	LEVE
7	EDUCAÇÃO	FWU-7E37	VAN	DIESEL	CITROEN JUMPY EUROLAF	2021	2022	LEVE
8	EDUCAÇÃO	ETE5J67	VAN	DIESEL	CITROEN JUMPY EUROLAF	2021	2022	LEVE
9	EDUCAÇÃO	FEB7D44	ONIX	FLEX	CHEVROLET ONIX PLUS 1.0MTM LT1	2022	2022	LEVE
10	SAÚDE	BFY-3537	CAMINHONET	GASOLINA	VW/SAVEIRO	1999	1998	LEVE



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



11	SAÚDE	BPZ-6726	AMBULÂNCIA	GASOLINA	VW/KOMBI	2000	2000	LEVE
12	SAÚDE	BTA-1623	AMBULÂNCIA	FLEX	I/PEUGEOT PARTNER	2019	2018	LEVE
13	SAÚDE	DJP-4274	AMBULÂNCIA	GASOLINA	FIAT/DOBLO	2006	2006	LEVE
14	SAÚDE	DKI-3213	AMBULÂNCIA	FLEX	VW/SAVEIRO	2014	2013	LEVE
15	SAÚDE	DWE-9321	AMBULÂNCIA	FLEX	I/PEUGEOT PARTNER	2019	2018	LEVE
16	SAÚDE	EEF-3144	AMBULÂNCIA	FLEX	FIAT/DOBLO	2010	2009	LEVE
17	SAÚDE	EUT-5492	AMBULÂNCIA	FLEX	CHEVROLET/MONT	2019	2019	LEVE
18	SAÚDE	EXJ4G29	FOX - BRANCO	FLEX	VW/FOX CONNECT	2020	2019	LEVE
19	SAÚDE	FNZ-0811	RENAULT - VIG	FLEX	RENAULT CLIO H	2016	2015	LEVE
20	SAÚDE	FQZ-4933	AMBULÂNCIA	FLEX	FIAT/DOBLO GREE	2014	2014	LEVE
21	SAÚDE	DMN-4581	AMBULÂNCIA	FLEX	FIAT/DOBLÔ CARG	2006	2006	LEVE
22	SAÚDE	DVB-7041	FOX – PRATA	FLEX	VW/FOX CONNECT	2019	2018	LEVE
23	SAÚDE	FYK-9823	GOL – BRANCO	FLEX	VW/NOVO GOL TL	2018	2018	LEVE
24	SAÚDE	EGS-5193	RENAULT – AMBUL.	DIESEL	RENAULT MASTER GRAND. FURGÃO L2H2	2022	2023	LEVE
25	SAÚDE	EMK1J24	RENAULT- AMBUL.	DIESEL	RENAULT MASTER MINIBUS L3	2022	2023	LEVE
26	SERV. URB	EGA-7856	FIORINO	FLEX	FIAT/FIORINO	2010	2009	LEVE
27	SERV. URB	FCE-5320	S-10 CABINE SIMP	FLEX	GM/WILLIAM S-10	2015	2014	LEVE
28	SERV. URB	HGO-2506	CELTA	FLEX	GM/CELTA 2P LIFE	2008	2007	LEVE
29	GABINETE	EHH-2371	CARRO OFICAL	FLEX	I/VW JETTA AF	2019	2019	LEVE
30	CONS. TUTEL	CKU-5423	CITROEN – CONS.	FLEX	CITROEMN/AIRCROSS	2019	2018	LEVE
31	ADMINISTR.	DBS-5A30	GOL 1.6 POWER	FLEX	VW/GOL 1.6 POWER	2005	2005	LEVE
32	ASSIS. SOC.	GEB-6201	GOL – ASSIST. SOC.	FLEX	VW/NOVO GOL TL	2017	2018	LEVE
33	ADMINISTR.	GJP-8085	CRETA 16 A PULSE	FLEX	HYUNDAI/CRETA 16A	2017	2017	LEVE



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## VEÍCULOS SEMI-PESADOS

ITEM	ÓRGÃO	PLACA	TIPO	COMB.	MARC/MOD	A.FAB	ANO	CLASSIF
34	EDUCAÇÃO	BRY-6792	ÔNIBÚS	DIESEL	M. BENZ	2019	2018	SEMI-PESADO
35	EDUCAÇÃO	CDV-2304	ÔNIBUS	DIESEL	VW. MPOLOFRATELO	2002	2002	SEMI-PESADO
36	EDUCAÇÃO	DJL-4404	ÔNIBUS	DIESEL	MB. BENZ – INDUSCA	2010	2010	SEMI-PESADO
37	EDUCAÇÃO	DJM-1195	ÔNIBUS	DIESEL	M. BENZ – M. POLO	2010	2009	SEMI-PESADO
38	EDUCAÇÃO	DKI-3206	ÔNIBUS	DIESEL	VW/15.190 EOD.	2011	2011	SEMI-PESADO
39	EDUCAÇÃO	DMN-4586	ÔNIBUS	DIESEL	MARCOLOPOLO	2009	2008	SEMI-PESADO
40	EDUCAÇÃO	FOE-5662	MICRO	DIESEL	MARCOPI. VOLARE	2014	2014	SEMI-PESADO
41	EDUCAÇÃO	FUH-8513	ÔNIBUS	DIESEL	IVECO/CITYCLASS	2015	2015	SEMI-PESADO
42	EDUCAÇÃO	FZK-7523	ÔNIBUS	DIESEL	VW/15.190 EOD	2018	2018	SEMI-PESADO
43	EDUCAÇÃO	GAA1D72	ÔNIBUS	DIESEL	VW/15.190 EOD	2021	2020	SEMI-PESADO
44	EDUCAÇÃO	LJD-8217	ÔNIBUS	DIESEL	M.BENZ	1993	1993	SEMI-PESADO
45	EDUCAÇÃO	ECX-6J32	ÔNIBUS	DIESEL	M.BENZ LO 916ORE	2022	2023	SEMI-PESADO
46	SAÚDE	BPZ-6738	MICRO	DIESEL	FIAT/DUCATO	2006	2007	SEMI-PESADO
47	SAÚDE	DJM-7442	MICRO	DIESEL	FIAT/DUCATO	2014	2013	SEMI-PESADO
48	SAÚDE	DKI-3205	MICRO	DIESEL	FIAT/DUCATO	2011	2010	SEMI-PESADO
49	SAÚDE	ECH-6609	AMBULÂNCIA	DIESEL	IVECO/DAILY	2019	2018	SEMI-PESADO
50	SAÚDE	FOU4J65	AMBULÂNCIA	DIESEL	I/M.BENZ SPRINTER	2020	2019	SEMI-PESADO

## VEÍCULOS PESADOS

ITEM	ÓRGÃO	PLACA	TIPO	COMB.	MARC/MOD	A.FAB	ANO	CLASSIF
51	SERV. URB	BPZ-6734	BASCULANTE	DIESEL	FORD/F12000 160	2002	2002	PESADO
52	SERV. URB	DKI-3211	RETROESCAVAD	DIESEL	MO/JCB2104E	2013	2013	PESADO



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



53	SERV. URB	DKI-3212	COLETOR LIXO	DIESEL	IVECO/VERTIS 130	2014	2013	PESADO
54	SERV. URB	3580	MOTONIVELADORA	DIESEL	NEW HOLLAND	2014	2014	PESADO
55	SERV. URB	2790	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL	CASE BRASIF			PESADO
56	SERV. URB	3472	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL	HYUNDAI HL740-7	2014	2014	PESADO
57	SERV. URB	0690	TRATOR VALMET	DIESEL	VALMET 785	1999	1999	PESADO
58	SERV. URB	3998	TRACTOR LS	DIESEL	FORD/LS	2018	2018	PESADO
59	SERV. URB	1222	TRATOTR VALMET	DIESEL	VALMET 785	2000	2000	PESADO
60	SERV. URB		TRATOR	DIESEL	MASSEY FERGUSSON 50X			PESADO
61	SERV. URB		TRATOR	DIESEL	NEW HOLLAND			PESADO
62	SERV. URB	DPF-5626	CAMINHÃO	DIESEL	VOLVO/VM 260 6X2R	2008	2008	PESADO
63	SERV. URB	RETRO	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	RETRO JCB3CX	2022	2022	PESADO
64	SERV. URB	FPF1D81	CAMINHÃO	DIESEL	VW/14.190 CRM 4X2	2022	2022	PESADO
65	SERV. URB	S/PLACA	CAMINHÃO	DIESEL	VW/24.280 4X2	2022	2022	PESADO
66	SERV. URB	TRATOR	MASSEY FERGUSON	DIESEL	MASSEY FERGUSON	2022	2022	PESADO

## RELAÇÃO DE IMPLEMENTOS PESADOS

ITEM	ÓRGÃO	PLACA	TIPO	COMB.	MARC/MOD	A.FAB	ANO	CLASSIF
67	SERV. URB	IMPLEMENTO	DISTRIBUIDOR CALCÁRIO		DISTRIBUIDOR CALCÁRIO C/PNEUS	2022	2022	PESADO
68	SERV. URB	IMPLEMENTO	PULVERIZADO		PULVERIZADRO AGRICOLA C/BARRAS ATTACK	2022	2022	PESADO
69	SERV. URB	IMPLEMENTO	GRADE		GRADE ARADO GA570	2022	2022	PESADO
70	SERV. URB.	IMPLEMENTO	SUBSOLADOR		SUBSOLADOR AGRICOLA	2022	2022	PESADO
71	SERV. URB	IMPLEMENT	PLANTADEIRA		PLANTADEIRA AGRICOLA	2022	2022	PESADO
72	SERV. URB	CARRETA	CARRETINHA 4 RODAS		CARRETA 4 RODAS - VERMELHA			PESADO



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



73	SERV. URB	CARRETA	CARRETINHA 4 RODAS		CARRETA 4 RODAS - AZUL			PESADO
74	SERV. URB	CARRETA	CARRETINHA 2 RODAS		CARRETA 2 RODAS			PESADO
75	SERV. URB	GRADE	GRADE ARADO		GRADE BACIA			PESADO
76	SERV. URB	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA TATU		ROÇADEIRA FACÃO			PESADO
77	SERV. URB	TANQUE	CARRETINHA TANQUE		CARRETA 4 RODAS TANQUE ÁGUA			PESADO

TOTAL VEÍCULOS LEVE: 33 VEÍCULOS

TOTAL VEÍCULOS SEMI-PESADOS: 17 VEÍCULOS

TOTAL VEÍCULOS PESADOS: 16 VEÍCULOS

TOTAL IMPLEMENTOS PESADOS: 11 IMPLEMENTOS

TOTAL GERAL..... 77 (setenta e sete equipamentos)

**Observação:** A frota poderá ser aumentada sem que este fato influencie na alteração do valor hora cobrado na execução dos serviços pela empresa a ser contratada.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do setor competente deste Município, através de seu titular.

## 7. DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início será imediato após a assinatura do termo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo certo, que referida prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## 8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste termo deverá ser executado parceladamente, somente após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelo setor competente.

O prestador de serviço está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o serviço prestado não ser de primeira qualidade.

Caso o serviço prestado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

**PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do serviço entregue / retirado de acordo com as especificações exigidas.

**DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A Contratada obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a correção do mesmo.

Fica designa o servidor Sr. Reginaldo Aparecido Graciano, portador do CPF: 281.072.798-83– Diretor dos Serviços Urbanos, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas, sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## 9. DO VALOR ESTIMADO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto/Serviço	Média	Total
1	800	HORA	<b>VEÍCULOS LEVES</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSISTENTE NO CONserto E REPAROS MECANICOS.		
2	500	HORA	<b>VEÍCULOS LEVES</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSISTENTE NO CONserto E REPAROS ELÉTRICOS.		
3	1200	HORA	<b>VEÍCULOS SEMI-PESADO E PESADO</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSISTENTE NO CONserto E REPAROS MECANICOS.		
4	600	HORA	<b>VEÍCULOS SEMI-PESADO E PESADO</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSISTENTE NO CONserto E REPAROS ELÉTRICOS.		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ANEXO – II

### ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, SEMI-PESADO E PESADOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, LOCADOS E CEDIDOS À MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	800	HORA	<b>VEÍCULOS LEVES</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSISTENTE NO CONSERTO E REPAROS MECANICOS.		
2	500	HORA	<b>VEÍCULOS LEVES</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSISTENTE NO CONSERTO E REPAROS ELÉTRICOS.		
3	1200	HORA	<b>VEÍCULOS SEMI-PESADO E PESADO</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSISTENTE NO CONSERTO E REPAROS MECANICOS.		
4	600	HORA	<b>VEÍCULOS SEMI-PESADO E PESADO</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSISTENTE NO CONSERTO E REPAROS ELÉTRICOS.		
VALOR TOTAL - R\$					



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Validade da Proposta:** Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

**Condições de Pagamento:** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do setor competente deste Município, através de seu titular.

**Forma de execução:** Conforme Termo de Referência – Anexo I do edital.

**Declaramos** que os serviços serão executados conforme as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

**Declaramos** que o preço apresentado nesta proposta contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**Declaramos** que concordamos com todas as cláusulas e condições do Edital.

---

Assinatura do representante legal

NOME: \_\_\_\_\_

R. G. nº. \_\_\_\_\_

CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ANEXO – III

### MINUTA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \*\*\*/\*\*\*\*

O **MUNICÍPIO DE CATIGUA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.124.344/0001-40, com sede na -----, -----, -----, nesta cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Prefeito -----, portador a RG nº ----- e do CPF nº ----- e de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o n.º -----, com sede na Rua -----, na cidade de -----, CEP: -----, neste ato representada por seu -----, o Sr. -----, portador da cédula de identidade RG n.º ----- e do CPF n.º -----, ao final assinado, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e suas alterações, e no que couber, bem como do Edital do Pregão Presencial nº 021/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL**, constitui-se na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, SEMI-PESADO E PESADOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, LOCADOS E CEDIDOS À MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente da presente licitação vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com esse município, nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº: 021/2022 e os preços registrados nesta Ata para os serviços objeto do mesmo.

3.2. Manter, durante a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

3.3. Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



3.4. Responder por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo município.

3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a execução do objeto deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Indica o servidor Sr. Reginaldo Aparecido Graciano, portador do CPF: 281.072.798-83, Diretor dos Serviços Urbanos como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas, sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES**

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos que vierem a ser firmados, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta ata de registro correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária abaixo relacionada: 02.04 Departamento de Obras e Serv. Municipais – 15.452.0003.2011 Manutenção dos Serviços Urbanos – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – / Fonte de Recurso: 01 .Tesouro – **Ficha nº 54**; 02.07 Departamento de Educação – 12.361.0006.2018 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – / Fonte de Recurso: 01 .Tesouro – **Ficha nº 93**; 02.07 Departamento de Educação – 12.361.0006.2040 Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – / Fonte de Recurso: 01 .Tesouro – **Ficha nº 206**; 02.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – / Fonte de Recurso: 01 .Tesouro – **Ficha nº 241**; 02.12 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0011.2056 Promoção da Proteção Social Básica – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – / Fonte de Recurso: 01 .Tesouro – **Ficha nº 329**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Fica considerada parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022 e seus respectivos Anexos e propostas apresentadas.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



6.2. A existência de preços registrados não obriga esta municipalidade a firmar contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

7.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tabapuã do Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e testemunhas.

Catiguá, .... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

### Testemunhas:

1) Nome \_\_\_\_\_.

CPF Nº \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_.

2) Nome \_\_\_\_\_.

CPF Nº \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ANEXO - IV

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \*\*\*\*\*, com sede na Rua (Av)\*\*\*\*\*, na cidade de\*\*\*\*\*, Estado de\*\*\*\*\*, CNPJ nº\*\*\*\*\*, representada pelo Sr.(a) \*\*\*\*\*,credencia o (a) Sr. (a)\*\*\*\*\*, portador(a) do RG. nº\*\*\*\*\*e CPF nº\*\*\*\*\*, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Catiguá – SP na licitação por **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022** podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ANEXO – V

(Papel timbrado da empresa)

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

#### Pregão Presencial nº 021/2022

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu responsável legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Processo em epígrafe, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catiguá (SP), antes da abertura oficial das propostas; e

- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº. \_\_\_\_\_

Cargo / Função: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ANEXO – VI

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATORES IMPEDITIVOS

(Em papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022**

A empresa \*\*\*\*\* por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\* cidade de \*\*\*\*\*, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e ainda, que inexistem fatores impeditivos a participação do mesmo.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante e da empresa licitante)



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ANEXO – VII

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \*\*\*\*\* (nome completo), representante legal da empresa \*\*\*\*\* (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022**, da Prefeitura Municipal de Catiguá, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \*\*\*\*\* (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

R.G do representante legal: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ANEXO – VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \*\*\*\*\* (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \*\*\*\*\* é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 e 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Catiguá.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

R.G do representante legal: \_\_\_\_\_



## ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_ OBJETO: \_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.**



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ANEXO - XI

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

---

Assinatura do responsável pelo preenchimento

**Obs.: Este cadastro deverá ser preenchido e assinado no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.**



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ANEXO - XII

### AVISO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2022

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, SEMI-PESADO E PESADOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, LOCADOS E CEDIDOS À MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.**

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Data de Recebimento:

Pessoa Responsável:

### ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Licitações da Catiguá. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser comunicado via e-mail em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir.